

NUANCE ATELIER DE ALTACOSTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 55 779/20020506; identificação de pessoa colectiva n.º 505990369; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 11/20020925.

Certifico que por escritura de 28 de Junho de 2002, lavrada no Cartório Notarial de Gondomar, foi alterado o artigo 4.º da sociedade em epígrafe, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade será exercida nas condições que forem fixadas em assembleia geral por ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

Certifico ainda que Raquel Lencastre Oliveira cessou funções de gerente em 28 de Junho de 2002 por renúncia.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

30 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Moura*.
2000885004

EMC — EXAMES MÉDICOS DE CARDIOLOGIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 56 088/20020829; identificação de pessoa colectiva n.º P 506180794; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20030205.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação EMC — Exames Médicos de Cardiologia, L.^{da}, com sede na Rua de António Silva, 15, ao lugar de Gramido, da freguesia de Valbom, concelho de Gondomar.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação que os negócios justifiquem.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços na área de medicina geral e da cardiologia, no âmbito da investigação, bem como prevenção, diagnóstico e tratamento, através de sócios legalmente e profissionalmente habilitados.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros e está dividido em quatro quotas, uma de dois mil e quinhentos euros que pertence ao sócio Luís Ângelo Proença Moutinho, outra de mil e quinhentos euros que pertence à sócia Maria de Lurdes Rosado Feitais e duas de quinhentos euros cada que pertencem uma a cada um dos sócios Daniel Luís de Feitais Proença e Bruno Luís de Feitais Proença.

§ único. Podem ser exigidas aos sócios maiores prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

Que assim dão como rectificada aquela escritura, mantendo-a nos seus restantes termos.

ARTIGO 4.º

A divisão e cessão de quotas é livre entre os sócios, porém, na cessão a favor de estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, terão sempre o direito de preferência, o qual deverá ser exercido no prazo de 30 dias após a comunicação, por escrito, do sócio cedente.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao sócio Luís Ângelo Proença Moutinho, que desde já fica nomeado gerente.

§ único. Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente nomeado.

ARTIGO 6.º

Aos gerentes é expressamente proibido usar a firma social em actos ou documentos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças e outros semelhantes.

Está conforme.

6 de Fevereiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Moura*.
2000887708

TRANSPORTES CAVADENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 6588/951229; identificação de pessoa colectiva n.º 503569550; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 19 e 24/031211.

Certifico que foi alterado o corpo do artigo 5.º, da sociedade em epígrafe, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios Henrique Manuel Pereira de Araújo e Rosa Maria Pereira de Araújo, que desde já ficam nomeados gerentes, e ainda por Idalino João Santos Silva, já nomeado gerente.

Certifico ainda que Augusto Manuel dos Santos Silva cessou funções de gerente em 4 de Dezembro de 2003 por renúncia.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

15 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Moura*.
2002879281

LOUSADA**PONTES & PONTES, L.^{DA}**

Sede: São Gonçalo, Lustosa, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 00437/900515; identificação de pessoa colectiva n.º 502357819; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 13/020731.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado em mais 402 410\$, em dinheiro, e subscrito pelos sócios, sendo alterado o contrato, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e um centímo e corresponde à soma de três quotas, uma no valor de oitocentos e trinta e três euros e trinta e três centimos, pertencente ao sócio Adélio Neto Pereira Pontes, outra no valor de dois mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e quatro centimos, pertencente ao sócio António Carneiro Pereira Pontes, e uma terceira no valor de mil trezentos e trinta e três euros e trinta e quatro centimos, pertencente ao sócio José Augusto Carneiro Pereira Pontes.

Foi depositado o texto completo do contrato de sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *António Luís Barbosa Ferreira*.
1000206669